
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.964, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.299.390,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.299.390,31 (Quinze Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Noventa Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010481114997659 - SEDOP	0101	444042	157.194,54
071011548214897642 - SEDOP	0301	449051	1.091.863,16
071011751214897480 - SEDOP	0301	449051	6.680.434,01
111050412212978338 - Casa Civil	0101	339039	95.000,00
291012678214867432 - SETRAN	0124	449051	1.728.423,69
291012678214867432 - SETRAN	0324	449051	155.711,53
291012678214867505 - SETRAN	0125	444042	400.897,69
341010445114986636 - FDE	0101	459066	678.921,69
462021339215038421 - FCP	0101	339039	310.000,00
542010845115087552 - IASEP	0261	449051	500.000,00
592011412212978339 - IMETROPARÁ	0660	319016	189.000,00
742011236415068868 - UEPA	0102	339030	1.225.972,00
742011236415068868 - UEPA	0102	339037	1.625.972,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339037	220.000,00
922012060914918706 - ADEPARÁ	0261	339039	240.000,00
TOTAL			15.299.390,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR

071011545114897608 - SEDOP	0101	449051	63.391,28
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	93.803,26
111050403215088254 - Casa Civil	0101	339014	30.000,00
111050403215088254 - Casa Civil	0101	339030	20.000,00
111050403215088254 - Casa Civil	0101	339039	45.000,00
241022369114988939 - SEDEME - FESP	0301	459066	7.772.297,17
291012678214867429 - SETRAN	0124	449051	1.728.423,69
291012678214867430 - SETRAN	0125	444042	400.897,69
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	155.711,53
341010412115087679 - FDE	0101	444042	678.921,69
462021339215038424 - FCP	0101	339036	40.000,00
462021339215038842 - FCP	0101	339031	270.000,00
542010830215088888 - IASEP	0261	339039	500.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0660	339039	189.000,00
742011236415067666 - UEPA	0102	449051	2.771.944,00
742011236415067667 - UEPA	0102	449039	80.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	449052	220.000,00
922012060914918706 - ADEPARÁ	0261	449052	240.000,00
TOTAL			15.299.390,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de novembro de 2021.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado
 HANA SAMPAIO GHASSAN
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.759, DE 08/11/2021.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**